RESOLUÇÃO Nº 002/2017, ***DE 17 MAIO DE 2.017***

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 17/05/2017
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Altera a Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2.005, que introduziu alterações à Resolução nº 001/2002, de 21 de janeiro de 2002, no tocante às opções de composição dos Gabinetes dos Vereadores, dando outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao disposto no inciso I, a, do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi – Resolução nº 005/95, de 23 de dezembro de 1990, **PROMULGA** a presente Resolução:

Art. 1º O artigo 1º, da Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2.005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Na composição do funcionalismo dos Gabinetes dos Vereadores poderão ser adotadas as seguintes opções:

I – Chefia de Gabinete;
II – Assessoria Parlamentar de Comunicação e Publicidade;
III – Assessoria Parlamentar

Paragrafo Único: A despesa decorrente do uso da faculdade criada no *caput* deste artigo não poderá ultrapassar o valor liquido vigente da verba destinada à composição dos Gabinetes dos Vereadores, que poderá ser majorada anualmente para efeito de adequação ao valor do salário mínimo em vigência, atendidas as conveniências e possibilidades administrativas.

Art. 2º A Resolução ora alterada será integrada pelo artigo 5º-A, com a seguinte redação:

Art. 5º-A Os ocupantes do cargo de Assessoria Parlamentar poderão exercer suas atividades funcionais fora dos Gabinetes, quando a tanto designada pela autoridade competente, quando ficarão dispensados da observância da jornada de trabalho atribuída ao cargo, mas ficarão obrigados a apresentar no Gabinete relatório formal das atividades desenvolvidas no período.

Art. 3º Em consequência, o item 02 do Anexo I da Resolução 001/2.005, passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Chefia de Gabinete	01	R$ 1.207,23
Assessoria Parlamentar de Comunicação e Publicidade	01	R$ 1.050,00
Assessoria Parlamentar	Até 06	R$ 965,79

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições legais previstas na Resolução nº 001/2.005, naquilo que não colidirem com esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de Gurupi, aos dezessete dias do mês de maio de 2017.

Ver. Valdênio Rodrigues
Presidente